

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 23/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2020 o prazo para a conclusão das atividades do grupo de trabalho constituído pela Portaria MPC nº 47/2019, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 22 de março de 2019.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
